

PORTARIA Nº 004/2017

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria nº 006/2016 e regulamentar a fixação dos valores e das regras gerais referentes às Gratificações percebidas pelos componentes da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão, com base nas necessidades desta Companhia.
- **Art. 2º** Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e Componentes da Equipe de Pregão, pelo efetivo exercício das atividades, farão jus à gratificação, considerando os Decretos Municipais nº 16.631/2016 e 16.696/2016, correspondente aos seguintes valores descritos abaixo:

l – Comissão Permanente de Licitação		
Presidente	R\$	1.397,31
Membro, Assessor Jurídico	R\$	467,90
Secretária	R\$	311,93
II – Equipe de Pregão		
Presidente	R\$	1.397,31
Membro	R\$	467,90

Art. 3º - Fica vedado o acúmulo de gratificação por participação contidos nos respectivos incisos do art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único – O servidor integrante de mais de uma comissão será remunerado pela gratificação de maior valor nominal.

- **Art.** 4º Os ocupantes de cargos equivalentes aos padrões PC-S estabelecidos no Município de Vitória, assim como funções gratificadas equivalentes, não perceberão qualquer tipo de gratificação quando de sua participação em comissões permanentes e/ou provisórias.
- Art. 5° A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, passa a ter a seguinte composição:





- I Na função de Presidente, a servidora **Tatiana Rodrigues Britto**;
- II Na função de membros, os servidores **José Carlos de Morais e Fabio Lucianno Ferreira de Moraes**;
- III Na função de Secretária, a servidora Ingrid Thays Silva;
- IV Na condição de Assessora Jurídica, a servidora Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.
- **Art. 6°** A Equipe de Pregão, nos termos do art. 5° da Lei Municipal 6.928/2007, passa a ter a seguinte composição:
 - I Na função de Pregoeira da CDV, a servidora Ana Claudia do Nascimento;
 II -Na função de membros da Equipe de Apoio à Pregoeira, as servidoras Angela Carla Delfino dos Reis da Rós e Marina Carvalho Cortês;
- **Art.** 7º Na ausência do servidor designado para compor as equipes de Pregão ou CPL, seja por licença, férias ou outro impedimento de qualquer natureza, o Diretor Presidente designará seu suplente entre os servidores que, comprovadamente, tenham habilitação para a função.

Parágrafo Único – Os servidores suplentes ou designados para compor as equipes de Pregão e CPL, só farão jus ao recebimento do valor da gratificação estipulada no art. 2º desta Portaria, quando estiverem no efetivo exercício de suas atividades.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 01 de junho de 2017.

José Vicente de Sa Pimentel Diretor Presidente

Rita de Cássia Oliveira Sampaio Diretora Administrativo Financeira